



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1612

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

#saúde

**A DENGUE**

**TAMBÉM**

**MATA**



**EI, VOCÊ JÁ OLHOU SE TEM**

**ÁGUA PARADA NO SEU**

**QUINTAL HOJE?**

A CADA DIA, CERCA DE 30 PESSOAS SÃO DIAGNOSTICADAS  
COM SINTOMAS DA DOENÇA EM VOTUPORANGA.

Cuide da sua casa e proteja sua família!



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1612

Segunda-feira, 11 de abril de 2022

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Editais</b> .....	4
Edital de Notificação .....	4
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Resoluções .....	5
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Secretaria Municipal de Planejamento</b> .....	7
<b>Notificações</b> .....	7
<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b> .....	8
<b>Comunicados</b> .....	8
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	12
<b>Editais</b> .....	12
Edital de Notificação .....	12
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Aviso de Licitação .....	13
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	13
Ato de Abertura .....	13
<b>Poder Legislativo</b> .....	13
<b>Atos Administrativos</b> .....	13
Outros atos administrativos .....	13



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 14 441, de 06 de abril de 2022**

*(Acresce a alínea “d”, ao inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 9.720, de 10 de maio de 2017, que fixa o valor mensal da bolsa auxílio estagiário, concedida aos alunos das instituições que especifica)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 9.720, de 10 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** .....

**I -** .....

.....

**d) Sociedade Técnica Educacional da Lapa S/A - FAEL - autorizada pela Lei 6.351, de 19 de fevereiro de 2019. (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de abril de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 13 449, de 08 de abril de 2022**

*(Acresce o § 1º no art. 64 no Regulamento dos Sistemas Técnico Tarifário dos serviços prestados pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental instituído e aprovado pelo Decreto nº 13.719, de 25 de novembro de 2021)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 1º ao art. 64 do Regulamento dos Sistemas Técnico Tarifário dos serviços prestados pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64. ....

§ 1º As edificações verticais com projetos hidráulicos aprovados pela SAEV Ambiental até 13 de julho de 2021 que possuam ou venham a possuir micromedição individualizada poderão ter as faturas das unidades autônomas emitidas pela SAEV Ambiental com desconto do consumo aferido na macromedição desde que:

a) o Condomínio ou Empreendimento deverá realizar pedido administrativo para apreciação da Autarquia, sendo que, após o deferimento a SAEV Ambiental terá o prazo de 30 dias para realizar o primeiro faturamento das contas das unidades autônomas;

b) o Condomínio ou Empreendimento será responsável por todo o sistema de micromedição, devendo realizar a manutenção corretiva do sistema hidráulico interno, assim como das conexões e dos hidrômetros, que deverão ser substituídos quando houver defeito ou se ultrapassados 5 anos de sua instalação;

c) o Condomínio ou Empreendimento será responsável por fornecer todas as informações cadastrais atualizadas dos titulares das unidades autônomas, dos apartamentos e de seus complementos, numeração dos hidrômetros com leitura inicial, bem como quaisquer outras ocorrências ou eventuais substituições dos equipamentos para a correta emissão das faturas;

d) deverá ser apresentada Ata de Assembléia com autorização expressa pelos condôminos da responsabilidade solidária do Condomínio ou Empreendimento pelo consumo das unidades autônomas, sendo que a inadimplência de fatura vencida há mais de 60 dias implicará na imediata transferência do débito para a unidade da macromedição, assim como os encargos decorrentes do inadimplemento;

e) o Condomínio ou Empreendimento será responsável por realizar as leituras na data determinada pelo Setor de Leituras da Autarquia, bem como encaminhar o arquivo com os dados respectivos para faturamento em arquivo com formato definido pelo Departamento Comercial. Caso não haja o envio das leituras na data estipulada, o faturamento se dará exclusivamente na macromedição, com faturamento em categoria única condominial;

f) o Condomínio ou Empreendimento deverá disponibilizar e-mail único para envio das faturas das unidades autônomas, ficando responsável pelo recebimento e encaminhamento aos responsáveis das unidades autônomas;

g) aplicam-se às unidades autônomas dos Condomínios ou Empreendimentos o disposto nos artigos 15 e 17 deste



Regulamento”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de abril de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Antônio Alberto Casali**

**Superintendente da SAEV Ambiental**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 14 451, de 11 de abril de 2022**

*(Designa a servidora pública Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Suprimentos da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado, Matrícula nº 71354, a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de abril de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**Editais de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	613,32
Ministério da Educação - FUNDEB	784.086,71
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Execução Ações, Vigilância Sanitária	4.805,30
Ministério da Educação - PNAE - Alimentação Escolar Federal - Ensino Médio	31.078,40
Ministério da Cidadania - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - PAIF - 03/2022	10.003,56
Ministério da Educação - PNAE - Alimentação Escolar Federal - EJA	2.831,36
Ministério do Desenvolvimento Social - FNAS - Piso de Alta Complexidade - API	1.421,72
Ministério do Desenvolvimento Social - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade CREAS PAEFI	4.306,97
Ministério do Desenvolvimento Social - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade CREAS PAEFI	4.316,75
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Agentes de Combate às Endemias	4.262,50
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Agentes de Combate às Endemias	80.987,50
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	15.015,73
Ministério da Saúde - FNS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - SAMU 192	144.664,00
Ministério da Saúde FNS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Procedimentos no MAC	449.327,86
Ministério do Desenvolvimento Social - Piso de Alta Complexidade - Criança e Adolescente	4.181,53

Votuporanga, 08 de abril de 2022.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Editais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Atos Oficiais**

**Resoluções**

**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEEDU Nº 05, DE 04 ABRIL DE 2022**

**Torna pública a retificação da Resolução SEEDU Nº 05, DE 04 ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga Ano VII, Edição 1609, página 04, de 06 de abril de 2022.**

**Onde se lê:**

**Artigo 1º (...)**

- a) Marcelo Augusto Castilhiano;
- b) Giovana Raissa Souza dos Santos;
- c) Fernanda Santa Rosa Luperini;
- d) Maria Silvia Cardoso da Silva;
- e) Willian Pereira Gonçalves;
- f) Elizangela Regiane dos Santos;
- g) Karina Lopes Gallardo;
- h) Élen Cristina dos Santos Égídio Lodete;
- i) Matheus Henrique Pereira;
- j) Amanda Dias Morello;
- k) Giovanni Goncalves Mantovani;
- l) Amanda Cunha dos Santos;
- m) Eva Aparecida Moreira.

**Leia-se:**

**Artigo 1º (...)**

- a) Marcelo Augusto Castilhiano;
- b) Giovana Raissa Souza dos Santos;
- c) Fernanda Santa Rosa Luperini;
- d) Maria Silvia Cardoso da Silva;
- e) Willian Pereira Gonçalves;
- f) Elizangela Regiane dos Santos;
- g) Karina Lopes Gallardo;
- h) Élen Cristina dos Santos Égídio Lodete;
- i) Matheus Henrique Pereira;
- j) Giovanni Goncalves Mantovani;
- k) Amanda Cunha dos Santos;
- l) Eva Aparecida Moreira. "(NR)"

*Ederson Marcelo Batista*

RG: 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA SEADM Nº 014, de 08 de abril de 2022**

*(Concede Licença Gala aos servidores abaixo relacionados)*

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença gala aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº DIAS LICENÇA	A PARTIR DE
Ligia Karla de Oliveira Rocha Fedossi	08	28/02/2022
Raphael Barreto Dias	08	21/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de abril de 2022.

**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal da Administração**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - PROCESSO Nº 092/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (08) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 09, com o valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP o item 10, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA o item 14, com o valor de R\$ 96.640,00 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 06, com o valor de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). PORTAL LTDA o item 07, com o valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI ME o item 04, com o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A o item 13, com o valor de R\$ 74.922,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI o item 02, com o valor de R\$ 106.330,00 (cento e seis mil, trezentos e trinta reais). SALVI, LOPES & CIA. LTDA o item 11, com o valor de R\$ 1.159,50 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP o item 01, com o valor de R\$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 568.286,50 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). O item 3 foi DESERTO. Os itens 5, 8, 12 e 15 foram FRACASSADOS.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - PREGOEIRO - 06/04/2022.

**SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - PROCESSO Nº 092/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (08) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município



acostado, HOMOLOGO para as empresas: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 09, com o valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP o item 10, com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA o item 14, com o valor de R\$ 96.640,00 (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 06, com o valor de R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais). PORTAL LTDA o item 07, com o valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais). PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI ME o item 04, com o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A o item 13, com o valor de R\$ 74.922,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI o item 02, com o valor de R\$ 106.330,00 (cento e seis mil, trezentos e trinta reais). SALVI, LOPES & CIA. LTDA o item 11, com o valor de R\$ 1.159,50 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP o item 01, com o valor de R\$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 568.286,50 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). O item 3 foi DESERTO. Os itens 5, 8, 12 e 15 foram FRACASSADOS.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 06/04/2022.

**SEC ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: AVONAT - ASSOCIAÇÃO VOTUPORANGUENSE DE NATAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de atividades sócio desportivas para o Centro de Formação Esportiva - CFN - "Fase II" (Convênio 308/2021 - Processo SESP-PRC-2021-00237) e "Fase III" (Convênio 311/2021 - Processo SESP-PRC-2021-00236), durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	060.008.014	SER	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no desenvolvimento de atividades sócio-desportiva na equipe de competição de natação do centro de formação esportiva de natação - Votuporanga fase II.	R\$ 14.102,08	R\$ 169.224,96
	02	060.008.022	SER	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no desenvolvimento de atividades sócio-desportiva na equipe de competição de natação do centro de formação esportiva de natação - Votuporanga fase III.	R\$ 14.102,08	R\$ 169.224,96

Pregão Eletrônico nº 011/2022 - Processo nº 021/2022. Valor global: R\$ 338.449,92. Vigência: 12 meses. Assinatura: 07 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/04/2022.

**SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e abertura de canteiros em diversas vias do Município de Votuporanga.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 52 dias a partir do dia 09/04/2022, ou seja, até o dia 31/05/2022, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 52 dias, contados a partir do dia 09/04/2022, ou seja, até o dia 31/05/2022.

Tomada de Preços nº 011/2020 - Processo nº 389/2020. Assinatura: 08 de abril de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/04/2022.

**SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 - PROCESSO Nº 130/2022**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de enfermagem, fisioterapia e fonoaudiologia, para paciente de ação judicial número 1003672-15.2021.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/04/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 11/04/2022 ao dia 29/04/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 29/04/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/04/2022.

**SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 - PROCESSO Nº 131/2022**

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de acolhimento institucional em clínica qualificada para pessoa considerada grau de dependência II, fornecendo-lhe atendimento de saúde, auxílio no trato diário e desenvolvimento de atividades, adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/04/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 11/04/2022 ao dia 29/04/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 29/04/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema



eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 08/04/2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### Notificações

"Serão recadastrados conforme o disposto do Artigo 4º da Lei nº6230 de 24 de julho de 2018, os imóveis abaixo relacionados:"

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	DATA DE VENCIMENTO AR
NE.21.07.02.21/00	CLAUDI VILA VENANCIO ANDRADE	23/12/2021
NE.21.07.02.27/00	ROGERIO CHAMAS	23/12/2021
NE.21.07.01.03/00	ELISANGELA VIEIRA DE SOUSA E/OU	24/12/2021
NE.21.07.01.12/00	CARLOS RAZZO E/OU	24/12/2021
NE.21.07.01.19/00	MATEUS CABRAL RODRIGUES	24/12/2021
NE.21.07.01.20/00	VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	24/12/2021
NE.21.07.01.21/00	CARLOS ALBERTO CARVALHO	24/12/2021
NE.21.06.07.17/00	ROBERTO JOSE DA SILVA	23/12/2021
NE.21.06.07.23/00	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	24/12/2021
NE.21.06.07.27/00	ROSEMARY JACINTHO NOGUEIRA	29/12/2021
NE.21.06.07.28/00	WILSON MARCELO PINTO DA CONCEICAO	24/12/2021
NE.21.06.07.32/00	EMILIO ALVES DOS SANTOS	24/12/2021
NE.21.06.07.33/00	FERNANDA BATISTA DE SANTANA MARQUES	24/12/2021
NE.21.06.07.34/00	ELSON PEREIRA DE MESQUITA	24/12/2021
NE.21.06.05.14/00	GILSON VICENTIN	28/12/2021
NE.21.06.05.17/00	OSVALDINO JESUS DE FREITAS	24/12/2021
NE.21.06.05.28/00	ADAO RODRIGUES MARIA	24/12/2021
NE.21.06.05.30/00	JOEL ANGELO DA SILVA E/OU	24/12/2021
NE.21.06.05.34/00	REGINA MENANI	24/12/2021
NE.21.06.05.38/00	EVERARDES RIBEIRO DE SOUZA E/OU	24/12/2021
NE.21.06.04.02/00	NAIR SILVERIO FERREIRA	24/12/2021
NE.21.06.04.03/00	IVONE TEODORO DE SOUZA	24/12/2021
NE.21.06.04.09/00	ANSELMO SAMPAIO ALVES E/OU	24/12/2021
NE.21.06.03.03/00	PEDRO JOSE GALDINO	24/12/2021
NE.21.06.03.04/00	ANDREZA DE ALMEIDA LOURENCO	24/12/2021
NE.21.06.03.05/00	ALINE CRISTINA BARBOSA	24/12/2021
NE.21.06.03.07/00	LUIZ MARCOS BALARONE E/OU	24/12/2021
NE.21.06.13.02A/00	VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA	29/12/2021
NE.21.06.08.05/00	ALISON HENRIQUE VELHO FERRO E/OU	29/12/2021
NE.21.06.09.01/00	JOSE ROBERTO GREJO	29/12/2021
NE.21.06.09.06/00	ISABEL RIBEIRO TOFOLE E/OU	29/12/2021
NE.21.06.09.07/00	MAURA APARECIDA PEREIRA REIS	29/12/2021
NE.21.06.11.08/00	LEONICE APARECIDA ALVES DA SILVA	29/12/2021
NE.21.06.11.12/00	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LEITE	29/12/2021
NE.21.06.11.13/00	PAULO APARECIDO GONCALVES	29/12/2021
NE.21.06.11.14/00	MALCA ANDREIA MIGUEL DE SOUZA	29/12/2021
NE.21.06.10.03/00	ALENCAR RODRIGUES DA FONSECA	29/12/2021
NE.21.06.10.18/00	JOSE EDSON SEDANO	29/12/2021
NE.21.06.10.26/00	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29/12/2021
NE.21.06.10.27/00	ROSALINA SABINO PEREIRA	29/12/2021
NE.21.06.10.32/00	NEIGMAR BASSO	29/12/2021
NE.21.06.10.34/00	MARLENE BATALHA	29/12/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Comunicados**



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”  
– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |  
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

**RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 2, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

*(Altera a RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 1, DE 28 DE ABRIL DE 2021, a qual nomeia os Membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)).*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE” (COTIMARG), no uso das atribuições que lhe são conferidas por estatuto,

Considerando que o art. 82, §3º do Estatuto do Cotimarg estabelece que o Presidente do Consórcio Público nomeará os membros do Conselho Consultivo de Turismo através de Resolução.

Resolve:

Artigo 1º O Conselho Consultivo de Turismo é um órgão colegiado de natureza consultiva para assessoramento do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg) e seus membros avaliarão as ações propostas pelo Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande.

Artigo 2º Ficam nomeados como membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg):

I- Indicados pelo Município de Cardoso:

- a) Aparecida Cristina Murakami
- b) Edher Gustavo Luiz da Silva

II- Indicados pelo Município de Fernandópolis:

- a) Andressa Suelen da Costa Alves.
- b) Cássio José Constâncio de Araújo

III- Indicados pelo Município de Guarani D'Oeste:

- a) Elbiana de Souza Leonardo
- b) Jean Marcelo de Faria Malagutti

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”  
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada - CEP: 15.500-370 – Votuporanga/SP - Tel. (17) 3405-9670  
e-mail: cotimarg@cotimarg.tur.br - CNPJ: 40.465.813/0001-71



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”  
– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |  
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

IV- Indicados pelo Município de Indiaporã:

- a) Yago Broges Guimarães
- b) Rosana Scapim da Fonseca

V- Indicados pelo Município de Macedônia:

- a) Thiago di Molon Mendes Diegues y Rodriguez
- B) Priscila Paula de Lima Oliveira Garavelo

VI- Indicados pelo Município de Meridiano:

- a) Dejiane Silvestre Moraes Stefanin
- b) Célia Aparecida Quirino

VII- Indicados pelo Município de Mira Estrela:

- a) Maitana Moara Alves Arantes
- b) Gleice Aparecida Castrequini

VIII- Indicados pelo Município de Ouroeste:

- a) Evandro Junior Ferreira da Silva
- b) Daniela Ribeiro Borges

IX- Indicados pelo Município de Paulo de Faria:

- a) Matheus Bernardes Ribeiro
- b) Izabela Cristina Virgílio de Carvalho

X- Indicados pelo Município de Pedranópolis:

- a) Edson Carlos Chagas
- b) Adilson Luiz Piacente

XI- Indicados pelo Município de Populina:

- a) Renato Souza dos Santos
- b) Diego Garcia de Oliveira

XII- Indicados pelo Município de Riolândia:

- a) Fabiana Regina Gato Ribeiro
- c) Beatriz Fernandes Costa

XIII- Indicados pelo Município de Valentim Gentil:

- a) Eduardo Manoel da Costa e Silva
- b) Antonio Donizette Maranini

XIV- Indicados pelo Município de Votuporanga:

- a) Ariel Barbosa Gonçalves
- b) Ormélío Caporalini Filho

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”  
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada - CEP: 15.500-370 – Votuporanga/SP - Tel. (17) 3405-9670  
e-mail: cotimarg@cotimarg.tur.br - CNPJ: 40.465.813/0001-71



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"  
– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÁ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |  
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Parágrafo único. Conforme estabelecido pelo art. 82 do Estatuto do Cotimarg, também compõem o Conselho Consultivo de Turismo:

I- A Gerência Administrativa do Cotimarg;

II- A Diretoria do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande.

Artigo 3º Conforme estabelecido pelo art. 84 do Estatuto do Cotimarg, as reuniões do Conselho Consultivo de Turismo serão convocadas e coordenadas pelo Gerente Administrativo do Consórcio Público, o qual poderá solicitar apoio entre seus membros na condução das reuniões.

Art. 4º Conforme estabelecido pelo art. 85 do Estatuto do Cotimarg, as reuniões do Conselho Consultivo de Turismo poderão ocorrer conjuntamente com as reuniões do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande ou em outras datas, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

Parágrafo único. As reuniões serão presenciais ou poderão ser realizadas de forma remota.

Art. 5º Conforme estabelecido pelo art. 86 do Estatuto do Cotimarg, a convocação do Conselho Consultivo de Turismo, ordinária e extraordinária, será realizada com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por meios de comunicação que possuam aviso ou comprovante de recebimento e supram a sua finalidade, como ofício, e-mail, aplicativos de mensagens, devendo constar na convocação a data, o horário e o local da reunião.

Art. 6º Conforme estabelecido pelo art. 87 do Estatuto do Cotimarg, o Conselho Consultivo de Turismo reunir-se-á sob qualquer quórum e suas votações serão através de maioria simples dos membros presentes.

§1º Os membros que compõem o Conselho Consultivo de Turismo e também integrem a Diretoria do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande terão direito a somente 1 (um) voto nas decisões do Conselho. Conforme estabelece o art. 88 do Estatuto do Cotimarg,

§2º O Presidente do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande votará somente para desempate.

Art. 7º Conforme estabelecido pelo art. 89 do Estatuto do Cotimarg, as propostas do Conselho Consultivo de Turismo serão encaminhadas pelo

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"  
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada - CEP: 15.500-370 – Votuporanga/SP - Tel. (17) 3405-9670  
e-mail: cotimarg@cotimarg.tur.br - CNPJ: 40.465.813/0001-71



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”  
– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |  
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Gerente Administrativo à Assembleia Geral, as quais poderão, em ocasiões especiais, serem apreciadas e deliberadas através de Grupo de WhatsApp (AG - Cotimarg), composto pelos membros da Assembleia Geral, antes das reuniões ordinárias quadrimestrais.

Art. 8º Conforme estabelecido pelo art. 90 do Estatuto do Cotimarg, não haverá percepção de remuneração ou quaisquer espécies de verba indenizatória aos membros do Conselho Consultivo de Turismo, exceto se desempenharem outras funções previstas no Estatuto do Cotimarg.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Cotimarg Nº 1, de 28 de abril de 2021.

Jorge Augusto Seba

*Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da  
Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)*



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL 15 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

IMPOSTO S/ SERVIÇO (EDIFICAÇÕES)			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ADELIO CEVADA NETO	RUA PLACIDIA TEODORO DE JESUS PACHECO, 2941	22103071900000	2022
ADELIO CEVADA NETO	RUA PLACIDIA TEODORO DE JESUS PACHECO, 2949	22103071800000	2022
DORCILIA DE OLIVEIRA BATAIELO	RUA CADETE, 1989	41114100400000	2022
EDSON DOS SANTOS NASCIMENTO E OU	RUA JOAQUIM ANTONIO ESCABIM, 1834	22109290101000	2022
FILIFE FERREIRA DA SILVA	AVN ANITA COSTA, 2417	41114152800000	2022
MARCELO FLORES MUNHOZ E OU	RUA DANIEL MARIN, 5882	31210280700000	2022
NEWTON ALEXANDRE CRUCIOL E OU	RUA GUERINO ANDRETTO, 5158	31112080800000	2022
RAYNNER ANTONIO TOSCHI SILVA E OU	RUA ACRE, 3061	11109022900000	2022
ROBES CARLOS RODRIGUES E OU	RUA LEONICE RANDO DE MENEZES, 1210	41201110800000	2022
SERGIO PREZOTO SANDOVAL E OU	TRV ALCIDES SOARES, 2170	22105230200000	2022
SUELI GUIMARAES ALVES DE JESUS	RUA NASSIF MIGUEL, 3624	22116230401000	2022
TAMIRIS CRISTINA DOS SANTOS	RUA ANGELO PETENUCCI, 6511	31211030600000	2022
TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ALEXANDRE DE ASSIS FERREIRA	RUA SEBASTIAO LUIZ CASTANHEIRA, 1721	13726700	2022
ANA MARIA RIBEIRO MATOS MODELO	RUA JOSE COMMAR, 4647	13727700	2022
ANA PAULA ANDRADE DA SILVA VEDRAMINI	RUA SEBASTIANA AP FREITAS SANTOS, 1127	13730000	2022
ANA PAULA GOMES	RUA FRANCISCO MACHADO FILIGUEIRA, 5280	13728000	2022
ASSOCIACAO ATLETICA MEDICINA VOTUPORANGA	RUA PERNAMBUCO, 4196 SALA DIRETORIO ACADEMICO	13725700	2022
BIBIANO RIBEIRO GONCALVES JUNIOR CLINICA MEDICA LTDA	RUA URUGUAI, 4811	13730300	2022
CARLA BASSO DE LIMA BORTULUZI	RUA GUERCHE, 3749	13729600	2022
ENGEEPAS ENGENHARIA ELETRICA LTDA	RUA JULIO DE FREITAS, 3500	13729200	2022
FERNANDA HELENA BORDON EICHEMBERG	ALAMEDA DORVILIO CREMONIN, 5584	13728700	2022
G ZANARDI APARECIDO LTDA	RUA ACRE, 3467	13728300	2022
GABRIELA TRIDICO	RUA LUIZ JESUS DE FARIA, 3420	13728500	2022
GEISA CARLA TOFANELLI FERREIRA	RUA DOMINGOS ROSSIM, 1074	13729700	2022
IDEALE MOVEIS VOTUPORANGA LTDA	RUA MATO GROSSO, 3110	12933200	2022
J B DOS SANTOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	3117 EST VTG 153	13727400	2022
JANETE TRIDICO	RUA LUIZ JESUS FARIA, 3420	13728400	2022
L C P DIAS SARAIVA LTDA	RUA LAUREANO ARROYO HERNADES, 6650	13724100	2022
LE OLEOS E GORDURAS LTDA	AVN NELSON BOLOTARIO, 1677	13729000	2022
MARINILZA PEREIRA LEO	AVN JOSE CAMPOS LARIO, 444	13727800	2022
MARTAVO HOLDING E PARTICIPACOES LTDA E OU	RUA AMAPA, 2360	13726100	2022
NEWTECH EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	RUA EVANGELINA DULTRA PRADO OLIVEIRA, 3050	13727100	2022
REGIANE CRISTINA DE PAULA FRANCISCO CANDIDO	RUA ANTONIO SEBA, 2355	13729800	2022
ROSANGELA SOUZA FIGUEIREDO CAMARGO	RUA VALDEVIR DE OLIVEIRA GUENA, 2963	13727500	2022
SARAH MADEIRA PUKAR	RUA ITACOLOMI, 4045	13730200	2022
TELMA MARA CASSUCI FRIOSI	RUA JAVARI, 3011	13727600	2022
VANDERLIR MIGUEL DE OLIVEIRA SILVA	RUA TOCANTINS, 4554	13730100	2022
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
EDSON PRETTE MILANI	RUA AMAZONAS, 4523	11203600	2022
EVANDRO DE ALMEIDA SOUZA PEÇAS E SERVIÇOS	AVN JOSE MARAO FILHO, 3730	13454600	2022
FERNANDO MACEDO DA SILVA VOTUPORANGA	RUA TIBAGI, 4063	12045200	2022
KATIA ARANTES CAVALLERI ZOCCAL	RUA MATO GROSSO, 4074	12032100	2022
SOULFIT ADMINISTRACAO DE RECEBIVEIS VOTUPORANGA - EIRELI	AVN FORTUNATO TARGINO GRANJA, 1984 APTO 06	12524000	2022
IMPOSTO S/ SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ANDRE ALBUQUERQUE DE SOUZA	AVN 9 DE JULHO, 2062	13353100	2022
MULTA DE INFRAÇÃO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ANA KELLEN MARTINS DA SILVA	RUA GOIAS, 3838	46969246884	2022
EDSON SOLER BOLLEIS E OU	RUA RAUL FERREIRA DE CARVALHO, 5391	31213092500000	2022
FERNANDO BARCELOS DORNA E OU	RUA JOSE ABDO MARAO, 4401	31111150800000	2022
LEANDRO JOSÉ DE MEIRA MARQUES	RUA MANOEL MARQUES, 3341	37768080807	2022
MARIMILIA NOGUEIRA TEODORO E OU	RUA AMNERIS GALEAZZI, PROF, 1653	31114120800001	2022

Votuporanga, 08 de Abril de 2022  
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO  
Secretário Municipal da Fazenda



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO DESERTO  
PROCESSO FEV Nº 013/2022**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FEV Nº 010/2022  
(REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA ME-EPP)**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial FEV nº 013/2022 - Processo FEV nº 010/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos biológicos, químicos, pérfuro cortantes e lâmpadas durante o período de 12 (doze) meses, para atender as unidades da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, sendo eles: Campus Centro, localizado na Rua Pernambuco, nº 4196; Campus Cidade Universitária, localizado na Av. Nasser Marão, nº 3069; e Farmácia Escola UNIFEV, localizada na Rua Tocantins, nº 2.924, na cidade de Votuporanga/SP, durante 03 (três) vezes por semana (segunda, quarta e sexta-feira), à critério da FEV, conforme especificações constantes no referido Edital e seus Anexos.

Votuporanga, 08 de abril de 2022.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**Marília Davanço Moretto**  
**Pregoeira**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

Ato de Abertura

**COMUNICADO**

**EDITAL FEV Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2022, PARA  
PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de 11 a 27 de abril de 2022, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Auxiliar de Laboratório (01 vaga). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br).

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV**

**PODER LEGISLATIVO**

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (\*)  
ATO DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA**

**ADMINISTRATIVA Nº 3/2022**

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da **CÂMARA MUNICIPAL de VOTUPORANGA/SP**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº. 3.192, de 06 de outubro de 1999, com suas alterações;

**CONSIDERANDO** que a Gratificação Especial de Atividade Legislativa, será atribuída somente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Legislativo e que sejam convocados para exercerem atividades de apoio ao Plenário, durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, realizadas fora do horário normal de expediente administrativo;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Convocar para exercerem atividades de apoio ao Plenário, para as Sessões Ordinárias do mês de **MARÇO**, do Segundo Ano Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Votuporanga, na sede deste Poder Legislativo e, na forma deste **ATO**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

Antônio Luis Molina	Luciana Luiza Borges de Oliveira
Cesar Fernando Soares da Costa	Marcia Regina Santos Rosa Costa
Cleide Aparecida Macedo	Priscila Mattar Delgobo Negrini
Flávia Andressa Leal da Silva	Silvio Natal Boccato
Joana Aparecida Rautch	Thiago dos Santos Borghi
Jocenir Fábio de Souza	Thiago Ruvieri Delalibera
Larissa Marta Silva Cardoso	Willian Marques Caldorin
Leonardo Lemes Santana	Wilson da Silva Borges

**Art. 2º** Em caso de não comparecimento do servidor por qualquer motivo, a respectiva Gratificação Especial de Atividade Legislativa não será devida, de acordo com o disposto no artigo 1 da Lei nº. 5.531/14.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Votuporanga, 08 de abril de 2022.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

(\*) Republicado por incorreção na relação dos servidores convocados.

(Publicação anterior: DiOE - Município de Votuporanga; Ano VII; Edição nº 1584; Página 12).

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (\*)**

**ATO DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA  
ADMINISTRATIVA Nº 4/2022**

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da **CÂMARA MUNICIPAL de VOTUPORANGA/SP**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº. 3.192, de 06 de outubro de 1999, com suas alterações;

**CONSIDERANDO** que a Gratificação Especial de



Atividade Legislativa, será atribuída somente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Legislativo e que sejam convocados para exercerem atividades de apoio ao Plenário, durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, realizadas fora do horário normal de expediente administrativo;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Convocar para exercerem atividades de apoio ao Plenário, para as Sessões Ordinárias do mês de **ABRIL**, do Segundo Ano Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Votuporanga, na sede deste Poder Legislativo e, na forma deste **ATO**, os seguintes servidores abaixo relacionados:

Antônio Luis Molina	Luciana Luiza Borges de Oliveira
Cesar Fernando Soares da Costa	Marcia Regina Santos Rosa Costa
Cleide Aparecida Macedo	Priscila Mattar Delgobo Negrini
Flávia Andressa Leal da Silva	Silvio Natal Boccato
Joana Aparecida Rautch	Thiago dos Santos Borghi
Jocenir Fábio de Souza	Thiago Ruvieri Delalibera
Larissa Marta Silva Cardoso	Willian Marques Caldorin
Leonardo Lemes Santana	Wilson da Silva Borges

**Art. 2º** Em caso de não comparecimento do servidor por qualquer motivo, a respectiva Gratificação Especial de Atividade Legislativa não será devida, de acordo com o disposto no artigo 1 da Lei nº. 5.531/14.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Votuporanga, 08 de abril de 2022.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

(\*) Republicado por incorreção na relação dos servidores convocados.

(Publicação anterior: DiOE - Município de Votuporanga; Ano VII; Edição nº 1606; Página 12 e 13).

.....



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br